

Paracatu/MG, 20 de dezembro de 2019

Ao

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n.º - Edifício Minas - 1º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte- MG
CEP: 31.630-900

A/C: Sra. ~~J. [REDACTED]~~
Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR

Ref.: Recurso – Análise de Recurso Interposto Processo de Outorga nº 2414/2018

Empreendedor: Santa Rosa Agricultura e pecuária LTDA
Empreendimento: Fazenda Santa Rosa e Canabrava
Portaria de indeferimento de Outorga de Recurso Hídrico nº 949/2019
Processo de Outorga nº 2414/2018

Prezada Senhora,

SANTA ROSA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA CNPJ: 2426386/00001-86 com sede na AES 040 Paracatu / Belo Horizonte km 53 à esquerda percorrer + 50 km, Bairro: Zona Rural, CEP 38609-899, no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, representada pelo ~~Sr. SÉRGIO DIAS MACIELHES~~, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no ~~CPF/MF nº 037.095.400-00~~, registrado no ~~CRMV/MG nº 0745~~, domiciliado em ~~Rua Rafael Magalhães, nº 404/002, Bairro: Santo Antônio, município de Belo Horizonte~~, vem a presença de Va. Sa. expor os seguintes fatos e por fim requerer **recurso ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM** ao indeferimento do Processo e Portaria de Outorga em epígrafe.

- Em 23/03/2018 o requerente formalizou o pleito de Outorga para captação direta no Rio Paracatu, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Paracatu, no município de Vazante. O pleito de Outorga recebeu o número de processo IGAM: 2414/2018.
- Em 29 de abril de 2019 foi publicado por meio do Diário Oficial de Minas Gerais o indeferimento do processo de outorga de recurso hídrico pela Unidade Regional de Gestão das Águas – URGa do Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD - nos termos previsto na Resolução SEMAD nº. 1280, de 04 de março de 2011.
O indeferimento do processo recebeu o número de Portaria: 949/2019 e teve como fundamentação a indisponibilidade hídrica. No entanto na data do dia 17 de abril de 2019, entramos com o pedido de reconsideração referente ao processo nº 02414/2018, informando a disponibilidade hídrica e solicitando o deferimento do referido processo cujo número do protocolo é Protocolo Copam R0070039/2019

de 17/05/2019.

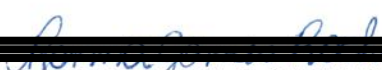
**PROCEDIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVOS
ATINENTES AOS PROCESSOS DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 18. Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à autoridade que indeferiu o pedido de outorga de uso de recursos hídricos no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de indeferimento no Diário Oficial do Estado.

§1º Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados em qualquer SUPRAM e analisados junto ao IGAM ou à SUPRAM, **exceto aqueles relacionados a indeferimento que tenha sido motivado pela indisponibilidade hídrica local, os quais serão analisados e decididos pelo IGAM.**"

- Considerando que a área de drenagem no ponto solicitado é de 9.136,62 km², que seu rendimento específico é de 4,2 e, portanto o Q_{7,10} calculado é de 34,5365 m³/s;
- Considerando que para a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH no local é o SF7, tendo, portanto, 50% de disponibilidade, ou seja, 17,268 m³/s;
- Considerando que na análise técnica realizada pelo analista ambiental foram constatados 359 usuários consultivos e 842 usos insignificantes, totalizando uma vazão captada a montante de 19,75338 m³/s;
- Considerando que desse total de usuários a montante do ponto solicitado aproximadamente 50% são de barramentos com regularização de vazão;
- Considerando que por esses barramentos regularizarem a vazão todos os usuários a montante desses barramentos deveriam ser excluídos da vazão total captada a montante do ponto; e
- Considerando que em nenhum momento, no parecer técnico nº 0226787/2019, que subsidiou o indeferimento do processo de outorga 2414/2018, essa vazão a montante dos referidos barramentos foi excluída.

Diante do exposto, aliado ao interesse do empreendedor em buscar a regularidade, aos investimentos e manutenção de emprego e renda de famílias da região, solicita-se o deferimento do Processo de Outorga 2414/2018.


FAZENDA SANTA ROSA E CANABRAVA
~~FÁTIMA GOMES ROCHA~~
PROCURADORA



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

SANTA ROSA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA

Endereço:

Município:

PARACATU

UF:

MG

Telefone

Histórico:

Órgão: IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS

Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - OUTORGA

Receita

1073-6 TAXA DE EXPEDIENTE - IGAM

Valor

441,96

TOTAL

441,96

Informações Complementares:

ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - OUTORGA EMPREENDEDOR: SANTA ROSA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA ROSA E CANA BRAVA CNPJ: 24.263.860/0001-86 PROCESSO: 02415/2018

Validade

30/12/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

3 - CNPJ

4 - CPF

5 - OUTROS

6 - RENAME

Tipo
3

Número Identificação

24.263.860/0001-86

Código Município

470

Mês Ano de Referência

20 a 31/12/2019

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)

4100970813519

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85620000004 5 41960213191 6 23012410097 8 08135190224 2

Autenticação

TOTAL

R\$

441,96

DAE MOD.06.01.11

85620000004 5 41960213191 6 23012410097 8 08135190224 2



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

SANTA ROSA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA

Endereço:

Município:

PARACATU

UF:

MG

Telefone

Autenticação

Validade

30/12/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

3 - CNPJ

4 - CPF

5 - OUTROS

6 - RENAME

Tipo

3

Número Identificação

24.263.860/0001-86

Código Município

470

Número do Documento

4100970813519

Receita

R\$

441,96

Multa

R\$

Juros

R\$

TOTAL

R\$

441,96

DAE MOD.06.01.11



Comprovante de Transação Bancária

TRIBUTOS/TAXAS

Data da operação: 20/12/2019 15:49

Nº de controle: 173.467.011.007/718.153 | Autenticação bancária: 032.066.610

Conta de débito: Agência: 987 | Conta: 6731-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: SANTA ROSA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA | CNPJ: 24.263.860/0001-86

CNPJ do beneficiário: 85620000004-5 41960213191-6 23012410097-8 08135190224-2

Propriedade: MG-SEFAZ/DAE

Descrição: TRIBUTOS/TAXAS

Referência: 0813519

Data de débito: 20/12/2019

Data de vencimento: 30/12/2019

Valor principal: R\$ 441,96

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor a pagar: R\$ 441,96

A transação foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O pagamento consta no extrato de Conta Corrente, conta Agência 987, com data de pagamento em 20/12/2019.

Autenticação

Este comprovante foi gerado automaticamente pelo sistema de processamento de pagamentos do Bradesco. Para garantir a segurança da transação, recomendamos que você compare os dados aqui apresentados com os dados fornecidos pelo seu contador ou pelo órgão responsável pelo pagamento.

SAC - Serviço de
Atendimento ao Cliente

Atendimento
0300 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Canais de Atendimento: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Atendimento
0800 722 0099

Ouvidoria

0800 722 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.